Parecer da Unidade de Auditoria Interna
Processo de Prestação de Contas
Exercício de 2022

Fortaleza, 18 de maio de 2023

Parecer da AUDINT
Prestação de Contas - Exercício de 2022

1. Do objeto do relatório

Em cumprimento ao disposto no art. 15 da IN 05 da Secretaria Federal de Controle Interno, de 27/08/2021, e no § 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, acrescentado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, esta Unidade de Auditoria Interna da Companhia Docas do Ceará apresenta parecer quanto à Prestação de Contas Anual da CDC, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em que consolida sua opinião de que existiram e funcionaram controles internos no exercício avaliado, porém necessitando ainda de melhorias.

2. Da fonte das informações

Este parecer foi construído com base nos trabalhos realizados pela AUDINT da CDC no exercício em avaliação, no RAINT 2022, no Relatório de administração, bem como no Parecer emitido pela empresa de Auditoria Independente *AUDIPLAC Auditoria e Assessoria Contábil S/S*.

3. Da análise quanto à formalização do Relatório de Gestão 2022 da CDC

Quanto ao recebimento do Relatório de Gestão 2022 da CDC, informa-se que: na data de 11/05/2023, a AUDINT recebeu o referido relatório, com alguns itens ainda pendentes de elaboração. Em 16/05/2023, recebeu o relatório finalizado.

Examinando o Relatório de Gestão apresentado, no que tange à análise da sua formalização e estrutura, considerando o estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022, de 23 de março de 2022 e em seu Anexo, e a Instrução Normativa nº 84/2020, de 22 de abril de 2020, a AUDINT encaminhou, informalmente, à área responsável pela elaboração do Relatório algumas sugestões de melhoria, visando a adequar ao máximo o documento ao normativo. Tais sugestões referiam-se à atualização de algumas informações e ajustes de alguns valores.

A área acatou as sugestões apresentadas pela AUDINT, tendo encaminhado a versão final em 18/05/2023.

A AUDINT ressalta que a DN TCU é utilizada em caráter orientativo. Desta forma, verificou-se que a área responsável pela elaboração do Relatório manteve a estrutura original e a coesão da narrativa proposta.

O Relatório de Gestão da Companhia Docas do Ceará – Exercício de 2022 contém a seguinte estrutura:

01. INTRODUÇÃO
02. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
03. GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO DE RISCOS
04. ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
05. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4. Considerações Finais

A Prestação de Contas Anual é uma exigência legal, pela qual os atos de gestão são relatados de forma a garantir a transparência e atender aos órgãos de controle competentes.

De acordo com o art. 16 da IN 05 da Secretaria Federal de Controle Interno, de 27/08/2021, o parecer da Auditoria Interna deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
II - à conformidade legal dos atos administrativos;
III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.
(...)
§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

Art. 17 O parecer deve ser publicado na página da entidade na internet juntamente com o relatório de gestão do exercício ao qual se refere.

Quanto aos incisos I e II, supracitados, a Auditoria Interna analisou os itens que compõem o Relatório de Gestão da Companhia Docas do Ceará, em comparação com as determinações legais, e entende que o processo está constituído em conformidade com o exigido pelo TCU.

Quanto ao inciso III, já mencionado, verificou-se que as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com os padrões da contabilidade, tendo sido emitido Parecer nesse sentido pela Auditoria Independente contratada para este fim, e, além disso, a AUDINT realizou Auditoria Interna n° 01/2023, que tratou do Exame do Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Quanto ao inciso IV, citado em parágrafo anterior, a AUDINT realizou, em 2022, Auditoria Interna n° 03/2022, de 28/06/2022, que tratou de Gestão Operacional na

Atividade de Arrendamentos Operacionais, em que foi evidenciada a existência de controles internos dos contratos de arrendamentos, porém se enfatizou a necessidade de sempre melhorar os controles e procedimentos adotados (como a automatização dos processos), bem como de criar outros, de forma que os objetivos do processo sejam alcançados, mitigando os riscos envolvidos.

Dessa forma, quanto ao caput do artigo 16, com relação aos processos de governança, à gestão de riscos e os controles internos instituídos, a atuação da Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2022, permitiu constatar que os controles internos correlatos aos processos e macroprocessos organizacionais ainda precisam de avanços que visem a um aumento no nível de maturação desses controles. Neste sentido, quando das auditorias, para cada área auditada, foram formuladas recomendações relacionadas à estruturação e aperfeiçoamento dos controles, no sentido de evitar, identificar e corrigir falhas e irregularidades e minimizar os riscos.

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Theury Gomes de Oliveira Gonçalves
Coordenadora de Auditoria Interna da CDC